



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado que dispõe sobre “Ratifica a quarta alteração realizada no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB e dá outras providências.”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final.

Projeto de Lei nº 006 de 2025.

Ratifica a quarta alteração realizada no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB e dá outras providências.

O Povo do município de Alvinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam autorizadas e ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado na QUARTA ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, firmado entre este Município e o Consórcio Público CORSAB mediante desta Lei municipal, nos termos do artigo 12-A da Lei Federal nº 11.107, de 06 de Abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único – A ata de reunião para aprovação da alteração do estatuto aprovação da alteração do protocolo de intenções, consolidada e aprovada em assembleia geral do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.

Art.2º. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a QUARTA ALTERAÇÃO alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB, nos termos do Anexo III desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Alvinópolis, 10 de março de 2025.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Alexandre Soares de Souza